



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 314/05

SÚMULA: Denomina de João Maria Ferreira uma rua da cidade de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO MARIA FERREIRA** a rua entre a rua Leopoldino Almeida até o arroio do Monjolo, da quadra 54 até 56.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2005.

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 203 em 08/06/2005
Responsável JL